A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do inciso I do Artigo 34 da Lei Orgânica dos Municípios, aprovou, em sessão do dia 6 de dezembro a seguinte

RESOLUÇÃO Nº4/55

Artigo 1º - Os vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal ficam majorados, a partir de 1º de dezembro de 1.955, na seguinte base:

a)- Escriturários 35% (trinta e cinco por cento)

b)- Diretor da Secretaria 25% (vinte e cinco por cento).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente resolução serão cobertas no corrente exercício, por conta de verbas próprias constantes do orçamento e suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sebastião da Silva Leite
-Presidente-

João Maldonado Júnior
-Secretário-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 7 de dezembro de 1.955.

Saulo Augusto da Silva
-Diretor da Secretaria-

XEs/